

PARECER 1390/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 255/02.

Tendo a autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, a propositura em exame tem por finalidade instituir o "Dia do Ciclista", a ser comemorado, anualmente, no domingo em que é iniciada a Semana da Bicicleta, instituída pela Lei. 12.044/96.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls.5/6) que, no entanto, apresentou Substitutivo, a fim de adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade uma data que sirva para rememorar o aparecimento da prova "9 de Julho" criada pelo Jornal A Gazeta Esportiva em 1933, incentivando assim a prática do ciclismo no Brasil, conseqüência natural devido ao sentido de liberdade e saúde que ocasiona. Graças a esse esporte o Brasil levou em 1998 à Seul uma das melhores seleções de ciclismo, que junto com a natação se constitui em práticas físicas que articulam a massa corpórea, beneficia a circulação sanguínea, o alongamento da musculatura e a prática da higiene mental.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, principalmente por ser um meio de transporte ou de lazer individual barato e não poluente, mas nos termos do Substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 26/09/02.

Gilberto Natalini - Presidente

Havanir Nimtz - Relatora

Beto Custódio

Celso Cardoso